

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0124/2017, de 11 de agosto de 2017

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do Processo Eleitoral realizado sob a égide do Edital CPV.042/2017, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0045/2017, de 16 de março de 2017, passando o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Marcio José Chaves - Presidente

Representante dos docentes Titulares:

Adriana Morais da Silva Edivaldo Serafim Paulo Renato de Oliveira Gavião Rafael Wendel Pinheiro Rolando Ruggiero Wagner Machado do Amaral

Suplentes:

Karlan Ricomini Alves (1° Suplente) Vitor Brandi Junior (2° Suplente)

Representante dos discentes

Titulares:

Alexandre Silva Souza Jabes Bueno do Livramento





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi

Suplente:

Leticia Pedroso Ramos

- Art. 2° DEFINIR como competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1° da Instrução Normativa n° 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 3° DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 27 de julho de 2018.
- Art. 4° DEFINIR que o mandato dos representantes discentes encerra-se em 10 de agosto de 2018.
- Art. 5° DEFINIR que os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11 / 08/ 11.